

PORTARIA Nº 1066, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.041140/2010-57,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SRM VISTORIA INSPEÇÃO E CERTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ – 12.045.307/0001-98, situada no Município de Goiânia - GO, na Av. Independência, 44, Qd. C, Lt. 28 – Vila Viana, CEP 74.635-145, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Goiânia e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de São Simão, Mazargão, Corumbáiba, Santa Helena e Parauna no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA